



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

Lei nº 481/2012

DATA: 17 de abril de 2012.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R\$ 402.531,09 (quatrocentos e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e nove centavos), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|----------------------------|--|
| ÓRGÃO: | 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | 04-001 – Secretaria de Administração |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.122.02012-004 – Manter a Secretaria de Administração |
| ELEMENTO: | 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente |
| FONTE DE RECURSOS | 0.3.501 – Receita de Alienação de Ativos – Ex. Anterior |
| VALOR: | 77,70 (setenta e sete reais e setenta centavos) |
| ÓRGÃO: | 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | 05-001 – Secretaria de Finanças |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 28.846.02020-009 – Encargos Especiais |
| ELEMENTO: | 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições |
| FONTE DE RECURSOS | 3.3.747 – Conv. Patrulha Mecanizada – Ex. Anterior |
| VALOR: | 145,74 (cento e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) |
| ÓRGÃO: | 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | 06-002 – Departamento de Ensino Fundamental |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 12.361.06011-003 – Restaurar e Ampliar Escolas Municipais |
| ELEMENTO: | 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações |
| FONTE DE RECURSOS | 0.3.104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Ex. Anterior |
| VALOR: | 11.000,00 (onze mil reais) |



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06-002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.06012-011 – Manter a Educação Básica FUNDEB
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSOS 0.3.101 – FUNDEB 60% - Arr. Na Administração Direta – Ex. Anterior
VALOR: 50.655,67 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06-002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.06012-011 – Manter a Educação Básica FUNDEB
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 0.3.102 – FUNDEB 40% - Arr. Na Administração Direta – Ex. Anterior
VALOR: 37.518,98 (trinta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06-002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.06012-013 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS 0.3.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais – Ex. Anterior
VALOR: 3.338,49 (três mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06-003 – Divisão de Educação Infantil
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.06011-004 – Construir Escola de Educação Infantil
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 0.3.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais – Ex. Anterior
VALOR: 19.000,00 (dezenove mil reais)
FONTE DE RECURSOS 0.3.104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Ex. Anterior
VALOR: 21.590,90 (vinte e um mil, quinhentos e noventa reais e noventa centavos)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06-002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.06012-014 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 0.3.107 – Salário Educação – Ar. Na Adm. Direta – Ex. Anterior
VALOR: 47,75 (quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06-006 – Divisão de Esportes
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.06032-019 – Manter a Divisão de Esportes
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 0.3.556 – Transferências Lei 9.615/98 – Ar. Na Adm. Direta – Ex. Anterior
VALOR: 136,82 (cento e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.07011-005 – Adquirir Veículos
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS: 0.3.304 – Rec. de alien. de ativos Saúde– Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior
VALOR: 30.319,36 (trinta mil, trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.07012-020 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS: 0.3.495 – Atenção Básica - Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior
VALOR: 13.605,54 (treze mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.07012-020 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS: 0.3.303–Saúde–Rec.Vinc.(EC29/00-15%)–Arr.NaAd.Direta Ex. Anterior
VALOR: 96.881,40 (noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
FONTE DE RECURSOS: 0.3.495 – Atenção Básica - Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior
VALOR: 3.417,94 (três mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.07012-023 – Manter Consultórios Odontológicos
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSOS: 0.3.495 – Atenção Básica - Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior
VALOR: 4.160,37 (quatro mil, cento e sessenta reais e trinta e sete centavos)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.07012-025 – Manter as Equipes de Agente Com. de Saúde
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSOS: 0.3.495 – Atenção Básica - Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior
VALOR: 19.978,62 (dezenove mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.07012-024 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSOS: 0.3.495 – Atenção Básica - Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior
VALOR: 21.876,01 – (vinte e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e um centavo)



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

| | |
|----------------------------|---|
| ÓRGÃO: | 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | 07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 10.303.07012-024 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família |
| ELEMENTO: | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo |
| FONTE DE RECURSOS | 0.3.329 – Programa PSF Estadual - Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior |
| VALOR: | 137,86 – (cento e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) |
| ÓRGÃO: | 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | 07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 10.305.07012-026 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância em Saúde |
| ELEMENTO: | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo |
| FONTE DE RECURSOS | 0.3.497 – Vigilância em Saúde - Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior |
| VALOR: | 36.540,17 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e dezessete centavos) |
| ÓRGÃO: | 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | 08-001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 08.244.08012-028 – Manter o Departamento do Bem Estar Social |
| ELEMENTO: | 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente |
| FONTE DE RECURSOS | 3.3.760 – CONV ESTADUAL CEDCA FIA 2011 – Ex. Anterior |
| VALOR: | 2.778,23 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos) |
| ÓRGÃO: | 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | 08-002 – Fundo Municipal de Assistência Social |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 08.244.08012-035 – Ações de Proteção Básica - CRAS |
| ELEMENTO: | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo |
| FONTE DE RECURSOS | 3.3.736 – Programa Bolsa Família IGD – Ex. Anterior |
| VALOR: | 8.610,64 (oito mil, seiscentos e dez reais e sessenta e quatro centavos) |
| FONTE DE RECURSOS | 3.3.754 – Prog. MAS Piso Básico Variável II – Ex. Anterior |
| VALOR: | 13.811,93 (treze mil, oitocentos e onze reais e noventa e três centavos) |
| ÓRGÃO: | 09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | 09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 15.451.09012-040 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais |
| ELEMENTO: | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo |
| FONTE DE RECURSOS | 0.3.504 – Outros Royalties e Comp. Finan. Pat. não provid. -Ex. Anterior |
| VALOR: | 1.746,67 (um mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) |
| FONTE DE RECURSOS | 0.3.510 – Taxas – Ex. Poder de Política–Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior |
| VALOR: | 55,63 (cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos) |
| FONTE DE RECURSOS | 0.3.511 – Taxas – Prestação de Serviços–Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior |
| VALOR: | 3.929,79 (três mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos) |
| FONTE DE RECURSOS | 0.3.512 – CIDE (Lei 10.866/04, art. 1 B)–Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior |
| VALOR: | 670,84 (seiscentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) |



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.452.09012-041 – Manter a Iluminação Pública**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **0.3.507 – COSIP – Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior**
VALOR: **498,04 (quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos)**

TOTAL:.....R\$ 402.531,09

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:

I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2011, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R\$ 402.531,09(quatrocentos e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e nove centavos).

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 402.531,09

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 402.531,09

Art. 3º – Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar alterações na Lei Municipal nº 405/2009 – Plano Plurianual 2010-2013 e Lei Municipal nº 459/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2012.

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

ARILDO DE ANDRADE
Primeiro Secretário